



Edição Nº 21, Ano X

Bom Sucesso, 15 de Fevereiro de 2023

## Licitações - Termo de Rescisão

### Extrato de Rescisão Contratual

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0062021- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, CONTRATADA: Notável Soluções LTDA. CNPJ nº 29.386.324/0001-91. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS BENEDITO VALADARES E SÃO JOSE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato 006/2021 passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Sucesso – MG - Ederson Luiz Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitações.

## Licitações - Extrato de Termo Aditivo

### Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0106/2022, Pregão Presencial nº. 032/2022, Ata de Registro de Preços 053/2022. Objeto: O preço do item 01 – Gasolina Comum da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), para R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 02.295.694/0001-67**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0106/2022, **Pregão Presencial nº. 032/2022, Ata de Registro de Preços 053/2022**. Objeto: O preço do item 02 – Óleo Diesel S 500 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 02.295.694/0001-67**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 011/2019 Dispensa 007/2019 Contrato 003/2019. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 3ª – **DO VALOR DESTA CONTRATO** - Fica acrescido ao valor original do contrato de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) mensal, passando o valor mensal do aluguel para R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), conforme IGP-M acumulado no período. **Locador: Élcio Severino dos Santos, CPF sob o nº. 500.344.486-91.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 016/2022 Dispensa 012/2022 Contrato 028/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 3ª – **Do prazo desse Contrato**, passando a vigorar com a seguinte redação: **3ª – DO PRAZO DESTA CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2024

---

---

## Licitações - Extratos de Convênio

---

---

### Extrato de termo de Convênio

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO** – Processo nº 0116/2022, Dispensa 059/2022, Termo de Convênio 002/2023. **Objeto:** Prestação de serviços do **HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS**, na forma da legislação em vigor, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado neste Termo de Convênio e seus anexos. **Empresa:** **HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.288/0001-62.

---

---

## Licitações - Termo de Ratificação

---

---

### Dispensa de Licitação

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da PORTARIA Nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023 no Processo sob o nº 017/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023 para Aquisição de Roupas de Cama e Brinquedos com valor total de R\$ 38.877,99 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) que será pago em uma única parcela. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.*

Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2023.

---

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**

*Prefeito Municipal*

---

---

## Atos do Executivo - Termo de Posse

---

---

### Termo de Posse

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **Auxiliar Administrativo**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **INGRID MORAIS BATISTA** Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **Auxiliar Administrativo**.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.

Bom Sucesso, MG, 01 de fevereiro de 2023.

---

**Luiz Claudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima**

---

**INGRID MORAIS BATISTA**

#### **TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **Auxiliar Administrativo**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **ISADORA APARECIDA CARDOSO CARVALHO** Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **Auxiliar Administrativo**.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.

Bom Sucesso, MG, 01 de fevereiro de 2023.

***Luiz Claudio da Mata***

***Prefeito Municipal***

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

---

***ISADORA APARECIDA CARDOSO CARVALHO***

**TERMO DE POSSE**

*Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **Auxiliar Administrativo**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **SAMIA SILVEIRA MARTINS** Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **Auxiliar Administrativo**.*

*A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.*

*Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.*

*Bom Sucesso, MG, 01 de fevereiro de 2023.*

---

***Luiz Claudio da Mata***

***Prefeito Municipal***

*Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima*

---

***SAMIA SILVEIRA MARTINS***

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **Auxiliar Administrativo**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **GISELE ALVES RIBEIRO RESENDE** Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **Auxiliar Administrativo**.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.

Bom Sucesso, MG, 01 de fevereiro de 2023.

---

**Luiz Claudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

---

**GISELE ALVES RIBEIRO RESENDE**

**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **HEYDER DA SILVA ISAU**. Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.

Bom Sucesso, MG, 13 de fevereiro de 2023.

---

**Luiz Claudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima*

---

**HEYDER DA SILVA ISAU**

**TERMO DE POSSE**

*Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **EVERTON FERREIRA DA SILVA**. Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.*

*A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.*

*Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.*

*Bom Sucesso, MG, 13 de fevereiro de 2023.*

---

**Luiz Claudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima*

---

**EVERTON FERREIRA DA SILVA**

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

**Extrato de contrato**

**CONTRATO Nº 037/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Paula Costa Rabello

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Médico

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 30/06/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela "CONTRATADA" na função de **Médica**, para atender o **CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Prefeito Eurico Vieira de Oliveira**, para compor a Equipe de Apoio Multiprofissional, conforme Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021 e com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011 com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$5.485,97 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

### **CONTRATO Nº 040/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Tatiana de Lourdes Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Enfermeiro

**VIGÊNCIA** 09/01/2023 a 30/06/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela "CONTRATADA" na função de **Enfermeira**, para atender o **Programa de Saúde da Família - PSF Palmeiras**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a "CONTRATADA" obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 3.049,14 (três mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

### **CONTRATO Nº 041/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Carla Adriane de Oliveira  
**OBJETO:** Prestação de Serviços – Enfermeiro  
**VIGÊNCIA** 15/01/2023 a 30/06/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de **Enfermeira**, para atender o **Programa de Saúde da Família-PSF, CAPS**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 3.049,14 (três mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

### **CONTRATO Nº 062/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso  
**CONTRATADA:** Lilian Francisca Navega Ribeiro  
**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Dr. Libério Soares e Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 070/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso  
**CONTRATADA:** Aparecida de Lourdes Lopes Inácio  
**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 071/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso  
**CONTRATADA:** Poliane Alves Rodrigues Graciano  
**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 082/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Jaciane Isabel Carvalho Correa

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Especial na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 087/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Rozilda da Silveira Monteiro de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Supervisor Escolar

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisora Escolar na Escola Municipal Quinzinho e Amélia, Escola Municipal da Boa Vista e Escola Municipal Carlos Pereira Santiago**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 089/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Isabelle Borges Evangelista

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 090/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Flávia Aparecida da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 091/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Josimara Aparecida de Carvalho Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 092/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Lidiane Portela de Carvalho

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 093/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Patrícia Carvalho

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla**

**Grazziely Santos Vitoriano**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 094/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Zélia Silva dos Santos Mesquita

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Grazziely Santos Vitoriano**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 095/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Leonardo Junio de Jesus Almeida

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Monitor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitor na Creche Kamylla Grazziely Santos Vitoriano** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto

Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

---

---

### **Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria de servidores

#### **PORTARIA Nº 130/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **AMANDA KAREN MACEDO**, matrícula nº 32.215, cargo Técnico em Enfermagem, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 18/01/2023 a 17/05/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIA N.º 131/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ TRINDADE FILHO**, matrícula nº 30.311, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 91 (noventa e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/12/2022 a 27/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 132/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“FAZ DESIGNAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ODALEA DO CARMO RESENDE SANTOS**, matrícula nº 25.841, para exercer a função de **COORDENADORA NA CRECHE KAMYLÁ GRAZZIELLY SANTOS VITORIANO**, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 133/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **APARECIDA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula nº 25.128, cargo Serviçal, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 134/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 25.412, cargo Serviçal, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2023.



Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 135/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ARISLILIAN KÁTIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.409, cargo Monitora, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 04/02/2018 a 04/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 136/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCELO NEVES**, matrícula nº 26.432, cargo Odontólogo, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 19/02/2018 a 19/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 137/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARÍLIA ANDRADE RIBEIRO MATA**, matrícula nº 31.133, cargo Professor, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 10/02/2018 a 10/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 138/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDA DA CONCEIÇÃO TRINDADE**, matrícula nº 31.187, cargo Professor, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 139/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANA MARIA TRINDADE**, matrícula nº 31.192, cargo Professor, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 140/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.208, cargo Serviçal, o pagamento de 09 (nove) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 141/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 95 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JHONATAS WILLIAN NASCIMENTO**, matrícula nº 31.047, cargo Motorista, 05 (sete) dias de licença paternidade, no período de 02/02/2023 a 06/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 142/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA ZENITH**, matrícula nº 26.739, cargo Bioquímico/Farmacêutico, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 06/03/2023 a 25/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 143/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELISÂNGELA DE FATIMA RIBEIRO FLORES**, matrícula nº 30.928, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 144/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **GILSON MILAGRES DE CARVALHO**, matrícula nº 23.439, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/03/2023 a 20/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 145/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO ALVES**

**SANTIAGO**, matrícula nº 32.797, cargo de Motorista, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 147/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **SILVANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.421, cargo Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2023 a 23/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 148/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 23.111, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/01/2023 a 03/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 149/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **LIDIANE FREITAS VIANA**, matrícula nº 32.283, cargo Supervisor, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2023 a 17/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 150/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**



O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAINA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 151/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIO BARBOSA**, matrícula nº 28.745, cargo Motorista, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2023 a 12/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 152/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ERIKA RIBEIRO VIEIRA DA MATA**, matrícula nº 30.997, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 153/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ADÊNIA APARECIDA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 31.522, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 27/02/2023 a 13/03/2023 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 154/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **PABLO ROBERTO MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 31.267, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/03/2023 a 15/03/2023 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 155/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JÚLIO CÉSAR LOPES AVELAR**, matrícula nº 26.399, cargo Odontólogo, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 23/02/2018 a 23/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 156/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTÔNIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 25.425, cargo Servçal, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 09/02/2018 a 09/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO N.º 4.228/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO N.º 4.228/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“EXONERA VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo de **VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES**, a Sra. **ODALEA DO CARMO RESENDE SANTOS**, CPF nº 929.184.336-91, a contar de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.783/2021 de 04/01/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.229/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.229/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“EXONERA VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES**, o Sr. **PAULO SÉRGIO APARECIDO MONTEIRO**, CPF nº 046.589.216-77, a contar de 26 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.784/2021 de 04/01/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.230/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.230/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“EXONERA DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES**, a Sra. **ANDREIA KÊNIA ANDRADE DE CARVALHO**, CPF nº 029.448.916-30, a contar de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.782/2021 de 04/01/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.231/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.231/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES**, a Sra. **ROSA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS**, CPF nº 280.291.786-20, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.232/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.232/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES**, a Sra. **ELOISA HOLANDA DE ANDRADE ALMEIDA**, CPF nº 903.314.436-00, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.233/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.233/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA**



**ESCOLA MUNICIPAL PROTÁSIO GUIMARÃES**, a Sra. **MARIA AUXILIADORA COSTA NOGUEIRA**, CPF nº 840.495.106-34, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.235/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.235/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Regulamenta a disponibilidade, pelo Município de Bom Sucesso, do Transporte Universitário e Técnico aos alunos que residem no Município, matriculados em Universidades/Faculdades e Escolas técnicas, localizadas no Município de Lavras, nos termos do art. 5º, parágrafo-único da Lei Federal n.º 12.816/2013, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das disposições inseridas no art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 12.816/2013 e arts. 4º e 5º da Resolução nº 45, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 20 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transporte aos estudantes do ensino superior e técnico do Município, matriculados em instituições educacionais localizadas no Município de Lavras;

**CONSIDERANDO** que a disponibilização dos ônibus adquiridos através de Programas Federais e Estaduais, não trará prejuízos para o transporte escolar dos estudantes da zona rural e da educação básica do Município.

**CONSIDERANDO** a conveniência na instituição de medidas de apoio a formação superior e técnica dos Municípios, em especial quanto a disponibilização de transporte de estudantes residentes no Município para as instituições de ensino superior público e/ou privadas, especialmente os usuários do ProUni – Programa Universidade para Todos, localizadas no Município de Lavras, conhecido polo Universitário da Região.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso autorizada a utilizar veículos do Transporte Escolar à educação superior e de nível Técnicos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.816/13, sem prejuízo do transporte regular de alunos da rede pública de ensino no Município.

**§ 1º** - O transporte universitário e/ou técnico a que trata esse Decreto poderá ser disponibilizado aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior ou técnicos, localizados na cidade de Lavras – MG, nos períodos matutinos e noturno.

**§ 2º** - Caso o Município não disponha de veículos próprios suficientes para o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, conjuntamente com o transporte universitário, poderá a Administração utilizar dos veículos terceirizados do transporte escolar para atender a demanda dos universitários.

**§ 3º** - Nos casos em que o Município utilizar veículos próprios para o transporte universitário, poderá a Administração, em caso de defeito técnico, contratar veículo de terceiros para atender a demanda durante o período de reparos do veículo próprio.

**§ 4º** - A disponibilidade de transporte universitário e/ou técnico será de acordo com a capacidade do Município, desde que não prejudique a regular oferta de transporte escolar da rede pública de ensino do Município.

**Art. 2º** - Poderá a Administração Pública Municipal firmar convênio e/ou termo de cooperação com entidades públicas e com associações civis, sem fins lucrativos, para melhor oferecer o transporte universitário e/ou técnico.

**§ 1º** - Quando da assinatura do convênio a que trata o caput deste artigo, poderá ser fixada como responsabilidade da associação o custeio de despesas com combustível e motorista, cumulativamente ou apenas uma destas despesas.

**§ 2º** - No caso de serem fixadas mutuas obrigações, o não cumprimento das obrigações pela associação

conveniada poderá acarretar a suspensão da disponibilização do veículo pelo Município, sem prévia notificação.

**Art. 3º** - Somente poderão ser beneficiados com o transporte escolar os alunos que comprovarem a residência no Município de Bom Sucesso, regular matrícula e frequência em instituição de ensino de nível superior ou técnico localizadas no Município de Lavras.

**Art. 4º** - Os estudantes interessados em se beneficiar do transporte universitário gratuito deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para realizar o cadastro e apresentar **cópias** dos seguintes documentos:

- a. Documentode Identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência datado de até três meses anterior à data do cadastro;
- d. Comprovante de matrícula em instituição de ensinossuperior;
- e. 02 fotos 3x4;
- f. Títulode eleitor, paramaiores de18anose
- g. Documentos relacionados a situação social do estudante.

**§1º** - A Secretaria Municipal de Educação, determinará a quantidade de vagas disponíveis em cada turno e atestará a autenticidade da copiados documentos apresentados.

**§ 2º** - A não apresentação ou falta de qualquer dos documentos citados anterior, implicará na imediata suspensão do transporte ao estudante.

**§ 3º** - O estudante suspenso terá o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar sua situação, sob pena deter seu benefício cancelado, abrindo-se vaga para o interessado seguinte.

**§4º** - A Secretaria Municipal de Educação, caso julgue necessário, poderá requisitar ao estudante cadastrado outros documentos oudocumentos complementares não previstos neste Decreto.

**§ 5º** - Serão excluídos da lista de beneficiários os estudantes que se desligarem do curso superior e/ou técnico informado no cadastro, omitirem, falsificarem ou prestarem informações inverídicas.

**§6º** - O estudante que se enquadrar dentre uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, não poderá realizar novo cadastro no mesmo semestre em que for penalizado, podendo se inscrever nos semestres seguintes.

**Art. 5º** - O processo de seleção dos estudantes cadastrados será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta o número de vagas disponíveis nos veículos do Município e/ou Contratados para realização do transporte escolar universitário e/ou técnico.

**Art. 6º** - Os estudantes beneficiados serão identificados por meio de documento (crachá) com foto, não oficial, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - O transporte será feito por meio de ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola ou, na ausência destes, por outros veículos próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene compatível com o número de estudantes e que atendam a legislação brasileira de trânsito.

**§1º** As rotas e o itinerário do transporte universitário serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em atenção as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Transporte, sendo que a distância máxima entre a instituição de ensino e o Município de Bom Sucesso não poderá ser superior à 200 Km.

**§ 2º** - Após a utilização dos ônibus para o transporte universitário estes ficarão à disposição do transporte dos

estudantes da rede básica de ensino e dos estudantes da zona rural.

**§ 3º** - O transporte universitário destinado a atender aos alunos de ensino superior, será concedido em atenção às possibilidades econômicas e financeiras do Município de Bom Sucesso;

**Art. 8º** - O Município, em contrapartida, poderá solicitar a participação voluntária dos estudantes beneficiados, em suas respectivas áreas de estudos, em atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, durante até 40 (quarenta) horas por semestre.

**Art. 9º**-O benefício previsto neste Decreto não será concedido aos estudantes não cadastrados e que não atendam aos critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a estudantes que recebam de qualquer outro órgão ou entidade, ajuda de custo parcial ou integral para custeio de transporte escolar.

**§1º**-Os benefícios de que trata este Decreto não serão concedidos nos períodos de recesso escolar.

**§2º** É vedado o transporte de passageiros que não sejam beneficiários desse serviço ou não portem autorização municipal para serem transportados.

**Art. 10**-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**

**Prefeito Municipal**

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 4.236/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4.236/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“EXONERA SERVIDOR A PEDIDO”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando a solicitação de exoneração em requerimento protocolo de nº 257, de 09 de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **HERBERT DE FREITAS SARMENTO**, matrícula nº 32.828, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais a contar de 08/02/2023.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*